



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.546, de 19 de novembro de 1996.


### DÁ DENOMINAÇÃO

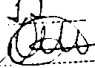
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Valdemar Rufino dos Santos, o trecho da via pública compreendido entre o Distrito de Fernão Velho e o Bairro de Rio Novo nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de novembro de 1996.

  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOM  
20 / 11 / 19 96  
  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

